



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

**DADOS DO PROCESSO**

| Processo Licitatório                    | Pregão UGG OU UGP                            | Pregão UGNP (CARONA) | Dispensa Eletrônica | Inexigibilidade |
|---|--|----------------------|---------------------|-----------------|
|   |  |                      | X                   |                 |
| DIEx Requisição (Nº - Setor Req - Data) | DIEx nº 276 – AlmoX/14º B Log, de 20/09/2023 |                      |                     |                 |
| Requerente                              | Almoxarifado                                 |                      |                     |                 |
| Nr da Licitação                         |  |                      | 30/2023             |                 |
| UASG                                    |  |                      | 160185              |                 |
| Objeto                                  | Aquisição de material para emprego militar   |                      |                     |                 |
| Nr do Empenho                           | 2023NE000571                                 |                      |                     |                 |

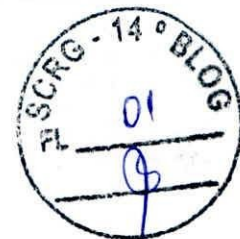
| DOCUMENTAÇÃO |   | Adequação          | SETOR RESPONSÁVEL |
|--------------|---|--------------------|-------------------|
|              | Termo de abertura   |                    | Requisitante      |
| X            | Documento de Formalização da Demanda (com despacho do Fisc Adm e OD)                                    |                    | Requisitante      |
| X            | BI designação do militar para pesquisa de preços  |                    | Requisitante      |
| X            | Relatório de pesquisa de preços   |                    | Requisitante      |
| X            | Pesquisa de preços  |                    | Requisitante      |
| X            | ETP   |                    | Requisitante      |
| X            | Análise de riscos   |                    | Requisitante      |
| X            | Termo de referência (Se for o caso)   |                    | Requisitante      |
| X            | Nota de crédito   |                    | Requisitante      |
|              | Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica             | SIM (X)<br>NÃO ( ) | SALC              |
| X            | Aviso de dispensa eletrônica  |                    | SALC              |
| X            | Proposta final do vencedor do item  |                    | SALC              |
| X            | Relatório de classificação dos fornecedores   |                    | SALC              |
| X            | SICAF de adjudicação  |                    | SALC              |
| X            | DIEX Requisição (REQUISITANTE)  |                    | SALC              |
| X            | SICAF   |                    | SALC              |
| X            | TCU   |                    | SALC              |
| X            | CADIN   |                    | SALC              |
| X            | Nota de Empenho   |                    | SALC              |
|              | Termo de contrato ( Se for o caso)  |                    | SALC              |
|              | Documentos complementares (Pedido, espelho SISCOFIS, tabela Audatex, fotos e outros, quando for o caso) |                    | Diversos          |
|              | Simplex Nacional  |                    | Set Fin           |
|              | Nota Fiscal   |                    | Set Fin           |
|              | Termo de encerramento   |                    | Conformidade      |

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| DESTINO | DOCUMENTO                                  | DATA |    |    | OBS |
|---------|--|------|----|----|-----|
| SALC    | Aquisição de material para emprego militar | 04   | 10 | 23 |     |
|         |  |      |    |    |     |
|         |  |      |    |    |     |
|         |  |      |    |    |     |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

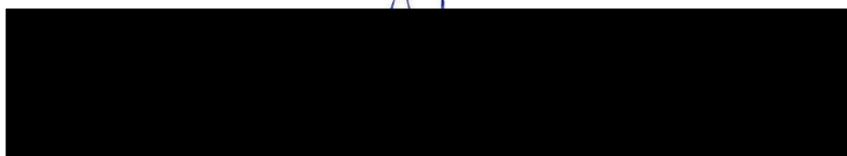


**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, autorizo o início dos procedimentos licitatórios, cujo objeto é a Aquisição de materiais para materiais de emprego militar, para atender as necessidades desta Unidade Gestora.

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife-PE, 16 de Outubro de 2023.



Chefe da 3ª Seção



Número do Documento de Formalização da Demanda: 69/2022

**1. Informações Básicas**

|                                   |                                  |        |                          |
|-----------------------------------|----------------------------------|--------|--------------------------|
| Área requisitante                 | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por              |
| 3ª Seção                          | 31/03/2023 00:00                 | 160185 | GILBERTO MACEDO OLIVEIRA |
| Descrição sucinta do objeto       |                                  |        |                          |
| Material de instrução e esportivo |                                  |        |                          |

**2. Justificativa de necessidade**

1.1. O Objeto do presente levantamento da demanda é a aquisição de materiais de instrução e esportivo.

1.2. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

1.3. Anualmente o 14º Batalhão Logístico desenvolve diversas atividades de instrução militar e de prática desportiva, que compreendem os Períodos de Instrução Individual (Básico e de Qualificação) ou de Adestramento (Básico ou Avançado), bem como Treinamento Físico Militar ou Programa Força no Esporte do Ministério da Defesa. De maneira que existe uma grande demanda para a aquisição de materiais de instrução e desportivos a serem empregados nos diversos cursos, estágios e atividades desportivas ao qual esta Organização Militar é responsável ou participante.

1.4. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

**3. Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

| Nº do item | Classe                                    | PDM                  | Descrição | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|---|----------------------|-----------|------|------------------|------------------|
| 1          | ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO  |                      |           | 1,00 | 20.000,00        | 20.000,00        |
| 2          | INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO                 |                      |           | 1,00 | 5.000,00         | 5.000,00         |
| 3          | EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO    |                      |           | 1,00 | 5.000,00         | 5.000,00         |
| 4          | ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO               |                      |           | 1,00 | 5.000,00         | 5.000,00         |
| 5          | EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO     |                      |           | 1,00 | 5.000,00         | 5.000,00         |
| 6          | VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS             |                      |           | 1,00 | 30.000,00        | 30.000,00        |
| 7          | DISTINTIVOS E INSÍGNIAS                   | MEDALHA              |           | 1,00 | 2.000,00         | 2.000,00         |
| 8          | DISTINTIVOS E INSÍGNIAS                   | TROFÉU               |           | 1,00 | 2.000,00         | 2.000,00         |
| 9          | EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO    | COLCHONETE GINÁSTICA |           | 1,00 | 1.000,00         | 1.000,00         |
| 10         | ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO |                      |           | 1,00 | 5.000,00         | 5.000,00         |
| 11         | CALÇADOS MASCULINOS                       |                      |           | 1,00 | 10.000,00        | 10.000,00        |

**3.2 Serviços**

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Sou de parecer favorável à esta previsão orçamentária, pois condiz com a necessidade do 14º Batalhão Logístico.





## DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável para o empenho da despesa dos materiais constantes no pedido do DIEx N° 61-S3/Comdo/14° B Log, NUP: 64132.006295/2023-18 e Documento de Formalização da Demanda para a Dispensa Eletrônica, conforme art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Batalhão.

20 / 09 / 23

Fiscal Administrativo do 14° Batalhão Logístico

## DESPACHO DO OD:

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME n° 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constantes no pedido do DIEx N° 61-S3/Comdo/14° B Log, NUP: 64132.006295/2023-18 e Documento de Formalização da Demanda para a Dispensa Eletrônica.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. Aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21;
2. Não foi encontrado o material demandado em Pregões do GCALC dos quais a OM é participante.
3. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, que implicaria na perda do recurso orçamentário descentralizado para a aquisição e conseqüentemente a não aquisição do material.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos:

#### 1. Pela SALC:

- Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

#### 2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | UGR    | PI          | NC           | DATA    | VALOR |
|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|--------------|---------|-------|
| 1   | 171410 | 1000000000 | 339030 | 160539 | FAOPPREININ | 2023NC014931 | 01SET23 | 3875  |

20 / 09 / 23

Ordenador de Despesas Substituto do 14° Batalhão Logístico

| (Continuação do BI Nr 169, de 11/09/2023, do(a) 14º B Log) |  | Pag nº 13 |
|--|--|-----------|
| 3  | 2º Sgt <b>PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE</b> | 1         |
| 4  | Sd <b>LUAN JOSE DA SILVA</b>                     | 1         |
| 5  | Sd <b>FELIPE GUILHERME DE ASSIS DOS SANTOS</b>   | 2         |
| 6  | Cb <b>MATEUS VIEIRA BARBOSA</b>                  | 3         |
| 7  | Sd <b>SERGIO DOUGLAS RUFINO DA SILVA</b>         | 3         |
| 8  | Sd <b>JERFFESSON DE MOURA PEREIRA JUNIOR</b>     | 4         |
| 9  | 3º Sgt <b>GEIDSON JANDIR MATOS DUTRA</b>         | 5         |
| 10   | Sd <b>MATHEUS COSME BARBOSA DA SILVA</b>         | 6         |
| 11   | Cap <b>THIAGO LEONI COELHO</b>                   | 8         |
| 12   | 2º Sgt <b>EDER DE SOUZA VIEIRA</b>               | 8         |
| 13   | 3º Sgt <b>JOVELINO GOMES DA SILVA JUNIOR</b>     | 8         |
| 14   | Sd <b>CLEBESON JOAQUIM DE SANTANA</b>            | 8         |
| 15   | Sd <b>JOAO PAULO DA COSTA</b>                    | 8         |
| 16   | 1º Ten <b>THALYS FRANCISCO DE SANTANA SILVA</b>  | 9         |
| 17   | Cb <b>JÔNATAS GOMES DE OLIVEIRA</b>              | 9         |
| 18   | Sd <b>THOMAS HOLANDA OLIVEIRA</b>                | 9         |
| 19   | Sd <b>ERIK PEREIRA FREIRE DE SANTANA</b>         | 11        |
| 20   | Cap <b>ESIO DE CARVALHO COELHO JUNIOR</b>        | 12        |
| 21   | Sd <b>EMANOEL ORDONIO DA SILVA</b>               | 13        |
| 22   | Sd <b>SAULO GABRIEL DE ASSIS VARELA</b>          | 15        |
| 23   | S Ten <b>JOSELIO TEIXEIRA LIMA</b>               | 19        |
| 24   | Sd <b>RUAN HENRIQUE SOTERO DUARTE</b>            | 19        |
| 25   | Cap <b>MARCOS VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA</b>     | 22        |
| 26   | Cb <b>RIAN SILVA DOS SANTOS</b>                  | 22        |
| 27   | Sd <b>LENILSON BRITO DA SILVA</b>                | 22        |
| 28   | Sd <b>ZAQUEU NASCIMENTO DE SANTANA</b>           | 22        |
| 29   | Sd <b>CAUAN HENRIQUE DA LUZ CORREIA</b>          | 23        |
| 30   | Cap <b>FELIPE MACHADO DE BRITTO</b>              | 24        |
| 31   | 1º Sgt <b>EDSON MANOEL DO NASCIMENTO</b>         | 24        |
| 32   | Cb <b>FLAVIO SATIRO DO NASCIMENTO</b>            | 24        |
| 33   | Cb <b>ALBERTO MARINHO DA SILVA</b>               | 27        |
| 34   | 3º Sgt <b>SANNY DA SILVA RIBEIRO</b>             | 28        |
| 35   | Sd <b>JOSE FERNANDO MATIAS FILHO</b>             | 28        |
| 36   | Sd <b>VINICIUS MURILO DOS SANTOS FERREIRA</b>    | 29        |

Em consequência, a comissão designada em BI, deverá solicitar à Seção de Pagamento de Pessoal da OM, a documentação, informações e esclarecimentos necessários para a realização do exame.

(Nota nº 65953, de 11 de setembro de 2023, da(o) S1)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Nomeação

De acordo com o Art. 7, da Lei 14.133 de 1º de abril e 2021, nomeio o seguinte militar para execução da fase preparatória, conforme art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para Pedido do DIEx nº 274-Alm/Cmdo/14º B Log, de 8 de Setembro de 2023, para contratação de serviço de telefonia móvel, a fim de subsidiar o processo de contratação.

**1º Ten RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA**

| (Continuação do BI Nr 169, de 11/09/2023, do(a) 14º B Log)  |        |         |                          |
|---|--------|---------|--------------------------|
| Em consequência:  |        |         |                          |
| - O 1º Ten <b>RENAN CAVALIER VIANA</b> estabelecer o valor estimado compatível com o de 2021; e   |        |         |                          |
| - O Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados  |        |         |                          |
| De acordo com o Art. 7, da Lei 14.133 de 1º de fase preparatória, conforme art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para Pedido do DIEx nº 274-Alm/Cmdo/14º B Log, de 8 de Setembro de 2023, para contratação de serviço de telefonia móvel, a fim de subsidiar o processo de contratação.                                    |        |         |                          |
| <b>1º Ten RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA</b>  |        |         |                          |
| Em consequência:  |        |         |                          |
| - O 1º Ten <b>RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA</b> estabelecer o valor estimado compatível com o mercado conforme Art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para Pedido do DIEx nº 274-Alm/Cmdo/14º B Log, de 8 de Setembro de 2023, para contratação de serviço de telefonia móvel, a fim de subsidiar o processo de contratação. |        |         |                          |
| - O Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados  |        |         |                          |
| (Nota nº 65921, de 8 de setembro de 2023, da(o) A1)   |        |         |                          |
| c. RELATÓRIO DE DESCONTOS EM FAVOR DE   |        |         |                          |
| Foram repassados pelo CPEx a esta UG, via Portaria nº 100, de 27 de setembro de 2023, os valores descontados dos meses de setembro de 2023, constantes do Relatório de Descontos em Favor de 2023, conforme abaixo:   |        |         |                          |
| Ord   | Código | P/G     | Nome                     |
| 1   | Z04    | Ten Cel | FRANCISCO ALVES DA SILVA |
|   | 047    | Ten Cel | FRANCISCO ALVES DA SILVA |
| 2   | Z04    | Maj     | FABIANO MARQUES          |
|   | Z14    | Maj     | FABIANO MARQUES          |
| 3   | Z04    | Cap     | ALEX MENDONÇA RIBAS      |
|   | Z14    | Cap     | ALEX MENDONÇA RIBAS      |
| 4   | 047    | S Ten   | JARBAS GOMES             |
| 5   | 047    | S Ten   | GUTEMBERG                |
| 6   | 047    | S Ten   | WANDERSON                |
| 7   | Z04    | S Ten   | FABIO HENRIQUE SOUSA     |

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

| Número da Pesquisa | UASG   | Status    | Editado por                  |
|--------------------|--------|-----------|------------------------------|
| 23/2023            | 160185 | Concluída | RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA |

**Título:** Aquisição de bens de consumo para apoio a Operações Militares

**Observações:** Conforme determinação contida no BI Nr 169, de 11/09/2023, do(a) 14o B Log, para pedido do DIEx nº 61-S3/Cmdo/14º B Log, de 31 de agosto de 2023, para aquisição de material de consumo Operações Logísticas demandado pela 3a Seção, a fim de subsidiar o processo de aquisição.

**Total de itens cotados:** 3

## Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item  | Unidade de Fornecimento | Quantidade   |
|--|-------------------------|--------------|
| 445254 - Plástico Material: Acetato , Espessura: 0,03 MM, Transmitância: Transparente , Largura: 60 CM, Tipo Uso: Artesanato , Comprimento: 60 C | Unidade                 | 1            |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>   |                         |              |
| Menor Preço  | Média                   | Mediana      |
| R\$ 637,9000   | R\$ 685,1100            | R\$ 690,0000 |
|  |                         | Maior Preço  |
|  |                         | R\$ 727,4300 |

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                 | Quantidade | Unidade       | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--------------------------------------|------------|---------------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 2          | Rolo 50 Metro | R\$ 690,0000   | 15/08/2023 | Sim    |
| 2  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 35         | Rolo 50 Metro | R\$ 637,9000   | 14/04/2023 | Sim    |
| 3  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 20         | Rolo 50 Metro | R\$ 727,4300   | 29/09/2022 | Sim    |

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

| Descrição do item   | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| 419861 - Pilha Tamanho: Grande , Modelo: D , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 | Embalagem 2 Unidade     | 1          |





### Consolidação dos preços cotados

|             |             |             |             |
|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Menor Preço | Média       | Mediana     | Maior Preço |
| R\$ 20.9500 | R\$ 21.2800 | R\$ 21.4000 | R\$ 21.4900 |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome  | Quantidade | Unidade             | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------------------|----------------|------------|--------|
| 1  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 10         | Embalagem 2 Unidade | R\$ 21.4900    | 21/08/2023 | Sim    |
| 2  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                          | 3030       | Embalagem 2 Unidade | R\$ 20.9500    | 27/02/2023 | Sim    |
| 3  |        | CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª - RJ - Compras.gov.br | 50         | Embalagem 2 Unidade | R\$ 21.4000    | 23/01/2023 | Sim    |

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

### Descrição do item

293694 - Tecido Camuflado Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Largura: 1,50 M. Características Adicionais: Armação Sarja 2 X 1 Diagonal A Esquerda

### Unidade de Fornecimento

Metro

### Quantidade

1

### Consolidação dos preços cotados

|             |             |             |             |
|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Menor Preço | Média       | Mediana     | Maior Preço |
| R\$ 29.5300 | R\$ 36.4433 | R\$ 36.5500 | R\$ 43.2500 |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                    | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br    | 1800       | Metro   | R\$ 43.2500    | 12/06/2023 | Sim    |
| 2  |        | COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br | 205663     | Metro   | R\$ 36.5500    | 08/05/2023 | Sim    |
| 3  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br    | 65         | Metro   | R\$ 29.5300    | 21/03/2023 | Sim    |

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 20/09/2023 10:42

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.\*





# Estudo Técnico Preliminar 75/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.006295/2023-18

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de Plástico Acetato, Pilha Modelo D e Tecido Camuflado para serem utilizados em Operações Militares.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante              | Responsável                           |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| Setor de Material do 14º B Log | Renan Cavalier Viana Pereira - 1º Ten |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1 Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.1.2 Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.2 Critérios e práticas de sustentabilidade.

4.2.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.2.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, **quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.**

4.2.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Os itens encontram-se na única forma fornecida pelo mercado de bens do material demandado.



## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 As soluções individuais para cada material, segundo informações da 3ª Seção, são as seguintes:

Plástico acetato: Utilizado para realizar estudo de manobra sobre cartas geográficas;

Pilha D: Utilizada em equipamentos, como por exemplo megafone

Tecido Camuflado: Utilizado para descaracterização de materiais, ao ser confeccionado telas que permitem camuflar ou descaracterizar materiais comuns utilizado no terreno.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Segue a tabela da estimativa dos quantitativos a serem adquiridos:

| Item | Especificação   | Unid              | Quantida |
|------|---|-------------------|----------|
| 1    | Plástico Material: Acetato , Espessura: 0,03 MM,<br>Transmitância: Transparente , Largura: 60 CM, Tipo Uso:<br>Artesanato , Comprimento: 60 C       | Rolo              | 01       |
| 2    | Pilha Tamanho: Grande , Modelo: D , Características<br>Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico:<br>Alcalina , Tensão Nominal: 1,5      | Emb 2<br>Unidades | 10       |
| 3    | Tecido Camuflado Material: 67% Poliéster E 33% Algodão ,<br>Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Armação Sarja<br>2 X 1 Diagonal A Esquerda | Metro             | 20       |

### 7.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.3. A demanda da 3ª Seção teve como amparo a necessidade demandada para as operações que são feitas no decorrer do ano, tendo como exemplo a Operação Guararapes, que ocorrerá no mês de Outubro e demandará do material relacionado.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.438,00

8.1 A estimativa tem como base o valor de mercado levantado pela Unidade Gestora responsável pela licitação.



## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens a serem licitados encontram-se na mais parcelada oferecida pelo mercado, contribuindo para a ampla concorrência e economia em escala.

9.2 Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu agrupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores ao praticado no mercado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso no 14º Batalhão Logístico.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação encontra-se alinhada com o Planejamento para aquisição de materiais gráficos;

11.2 Há plano de descentralização de recursos previstos para o período de vigência da ata que encontra-se alinhado com o PAC e objetivos estratégicos da força.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Possibilitar a aquisição/contratação de materiais de apoio a instrução de forma segura, seguindo o rito administrativo da Dispensa Eletrônica, permitindo a ampla concorrência e a economia em escala;

12.2 Tais aquisições permitirão o aperfeiçoamento das atividades administrativas e operacionais do 14º Batalhão Logístico.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

13.2 Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

14.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.



14.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socio econômica e ambiental da contratação.

O ETP evidenciou o problema e a melhor solução.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

O ETP mostrou que a contratação esta alinhada ao PAC

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.


O ETP foi elaborado por requisitante/equipe de planejamento.

O objeto da contratação mostra ser algo importante no tocante a Missões Operacionais desta Organização Militar, tornando a aquisição viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A large black rectangular redaction box covering the signature of the official.

 Assinou eletronicamente em 19/09/2023 às 15:45:34.

Despacho: Aprovo este ETP

A large black rectangular redaction box covering the signature of the official.

Ordenador de Despesas Substituto do 14º Batalhão Logístico



# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

43/2023

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de consumo para manobra e operações

Responsável pela Edição

RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA

Data de Criação

20/09/2023 10:31

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número                       | Risco  | Causa do Risco   | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|--|--|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-01                         | Demanda com erro de quantidade e descrição   | Erro na memória de cálculo utilizada para levantamento de demanda. Planejamento realizado por militar que não possui o conhecimento necessário ou não esta diretamente ligado a atividade de recebimento, estocagem e distribuição do objeto da licitação. | Planejamento | Administração | Baixo                  |         |
| <b>Impactos</b>              |  |  |              |               |                        |         |
| 1                            | Falta de material de comprometerá o período de instrução da OM.  |  |              |               |                        |         |
| <b>Ações Preventivas</b>     |  |  |              |               |                        |         |
| P-01                         | Instituir uma equipe de planejamento com conhecimento técnico suficiente para melhor atingir a especificidade do objeto e as quantidades suficientes para suprir a quantidade necessária para a Organização Militar. <b>Responsáveis:</b> RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA , RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA  |  |              |               |                        |         |
| <b>Ações de Contingência</b> |  |  |              |               |                        |         |
| C-01                         | No caso de falta de materiais para nova aquisição, deverá ser buscado outros meios de aquisição (adesão a atas de registro de preços ou dispensa eletrônica) dependendo do nível de urgência e as condições de disponibilidade do material nas licitações públicas. <b>Responsáveis:</b> RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA , RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA |  |              |               |                        |         |

| Número                       | Risco  | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|--|--|--------------------|--------------|------------------------|---------|
| R-02                         | Atraso na entrega dos materiais  | Fornecedores que não se atentam ao prazo de entrega registrado no Termo de Referência. | Gestão de Contrato | Contratada   | Baixo                  |         |
| <b>Impactos</b>              |  |  |                    |              |                        |         |
| 1                            | Comprometerá a qualidade das instruções e atividades operacionais da OM  |  |                    |              |                        |         |
| <b>Ações Preventivas</b>     |  |  |                    |              |                        |         |
| P-01                         | Deverá haver um militar no Almoxarifado que acompanhará o envio do empenho para os fornecedores e o prazo de entrega para que, antes do término do prazo, entre em contato com a empresa para verificar o motivo da não entrega do material, enviando notificação via e-mail e em casos extremos, solicitando a abertura de processo administrativo para apurar responsabilidade. <b>Responsáveis:</b> RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA , RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA |  |                    |              |                        |         |
| <b>Ações de Contingência</b> |  |  |                    |              |                        |         |
| C-01                         | Notificar a empresa através de e-mail, para que ela se pronuncie perante o atraso e, se for necessário, impor novo prazo para entrega. Após decorrido novo prazo, caso não haja justificativa, deverá ser aberto processo administrativo para apuração de responsabilidade. <b>Responsáveis:</b> RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA , RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA   |  |                    |              |                        |         |

| Número                   | Risco   | Causa do Risco   | Fase               | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------------------------|---|--|--------------------|--------------|------------------------|---------|
| R-03                     | Entrega de materiais e m desconformidade com o Termo de Referência/Empenho  | Empresa que não possui o material nas especificações registradas no pregão e deseja entregar material semelhante, porém de outras marcas ou unidade de fornecimento. | Gestão de Contrato | Contratada   | Baixo                  |         |
| <b>Impactos</b>          |   |  |                    |              |                        |         |
| 1                        | Material poderá não ser útil devido a falta de qualidade em comparação ao que foi ganho na licitação, prejudicando no rendimento durante sua utilização, aumentando consumo e consequentemente a falta do material no futuro. |  |                    |              |                        |         |
| <b>Ações Preventivas</b> |   |  |                    |              |                        |         |
| P-01                     | Possuir militar responsável pelo recebimento do material no Depósito do Almoxarifado, para que faça a verificação da conformidade entre o Empenho, Nota <b>Responsáveis:</b> RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA , RENAN CAVALIER    |  |                    |              |                        |         |

Fiscal e Material Entregue, para que só s especificações técnicas da licitação. Além dis descrição que permita fazer essa verificação, d de Registro de Preços, onde haverá maior desc **Ações de Contingência**  
C-01 Durante o recebimento provisório, se for cons entregue quanto as especificações técnicas, para a empresa, que poderá ser enviada providências para sanar o problema. A empre desconformidade para após isso substituir pe deverá ser pago após todas as pendências ser

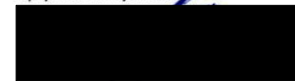
| Número                       | Risco  | Causa do Risco  |
|------------------------------|--|---|
| R-04                         | Não entrega do material  | Empresa que por algum impossibilitada de entre empenhado. |
| <b>Impactos</b>              |  |   |
| 1                            | Comprometerá a qualidade das intruções e ma  |   |
| <b>Ações Preventivas</b>     |  |   |
| P-01                         | Possuir um militar na Seção do Almoxarifad diariamente o envio de empenho para os for encontram a gestão interna das empresas materiais, comunicando-se por meio de e-mails.   |   |
| <b>Ações de Contingência</b> |  |   |
| C-01                         | Deverá, após decorrido o prazo de entrega pr feito imediatamente a notificação formal esclarecimentos do motivo da não entrega do poderá ser aberto Processo Administrativo pa Por outro lado, poderá ser aberto processo p preço que contenha o material necessário, d assim o empenho seja cancelado e o recurso que possua o objeto desejado. |   |

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico

Ordena



## Termo de Referência 14/2023

### Informações Básicas

**Número do TR UASG** 14/2023 **Editado por** 160185-14 BATALHAO LOGISTICO **RENAN CAVALIER VIANA PEREIRA** **Atualizado em** 20/09/2023 10:57 (v 1.0)  
**Status**  
 ASSINADO

### Outras informações

**Categoria** II - compra, inclusive por encomenda; **Número da Contratação** 40/2022 **Processo Administrativo** 64132.006295/2023-18

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de fios elétricos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | PDM   | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Plástico Material: Acetato , Espessura: 0,03 MM, Transmitância: Transparente , Largura: 60 CM, Tipo Uso: Artesanato , Comprimento: 60 C       | 10893 | 445254 | Rolo 50 m         | 1          | R\$ 637,90     | R\$ 637,90  |
| 2    | Pilha Tamanho: Grande , Modelo: D , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5      | 10708 | 419861 | Emb 2 Und         | 10         | R\$ 20,95      | R\$ 209,50  |
| 3    | Tecido Camuflado Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Armação Sarja 2 X 1 Diagonal A Esquerda | 18466 | 293694 | Metro             | 20         | R\$ 29,53      | R\$ 590,60  |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) recebimento do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.1.2 Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.1.3 O fornecedor interessado deverá ter ciência das cláusulas presentes no Termo de Referência e aviso de Dispensa Eletrônica

4.1.4 O material fornecido deverá possuir os padrões de excelência atual do mercado, atingindo para isso as características elencadas na tabela da cláusula 1 da definição do objeto deste Termo de Referência.

#### Sustentabilidade:

4.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.2.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor



volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

#### 4.2.1.2.1 CTF será exigido para o Item 2 da tabela constante na cláusula 1 deste Termo de Referência

4.2.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

### Subcontratação

4.1.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

### Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas devido ao baixo valor contratual.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho pelo fornecedor através do e-mail identificado na proposta do lance, em remessa única, que deverá ser acusado recebimento.

5.1.1. A não acusação do recebimento da Nota de Empenho através do e-mail cadastrado na proposta não exime o fornecedor das obrigações de cumprimento do instrumento contratual e poderá levar a abertura de Processo Administrativo para apuração de infração contratual.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720]

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### Forma de pagamento



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



8.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Descrição do produto oferecido
- b) Marca ou Modelo
- c) Quantidades Fornecida
- d) Data do Fornecimento

8.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.438,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.438,00 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais) conforme custos unitários apostos na tabela da cláusula 1 de definição do objeto.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:


- I) Gestão/Unidade: [00001]
- II) Fonte de Recursos: [1000000000]
- III) Programa de Trabalho: [171410]
- IV) Elemento de Despesa: [339030]
- V) Plano Interno: [FAOPPREININ]



## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
  
 Assinou eletronicamente em 20/09/2023 às 10:57:35.

Despacho: Aprovo este Termo de Referência  
  
Ordenador de Despesas Substituto do 14º Batalhão Logístico

\_\_\_ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)\_\_\_

03/10/23 15:17

USUARIO: NILTON LUCIO

DATA EMISSAO : 01Set23 VALORIZACAO : 01Set23 NUMERO : 2023NC014931

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

APOIAR IIB 2024-EMPENHO ATÉ 31OUT2023.ALT ND E UGR MEDIANTE SOL COTER

14° B LOG

ATENDE DIEX N° 10965-DPG/CH PREP F TER/COTER - CIRCULAR DE 01SET23

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171410 | 1000000000 | 339030 |    | 160539 | FAOPPREININ | 3.875,00  |

LANCADO POR : 89095359700 - MENDES

UG : 160539 01Set23 08:55

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

030/2023

## CONTRATANTE (UASG)

14º BATALHÃO LOGÍSTICO (160185)

## OBJETO

Materiais utilizados em operações militares.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.438,00

## PERÍODO DE PROPOSTAS

De 22/09/2023 às 8h

Até 26/09/2023 às 8h

## PERÍODO DE LANCES

De 27/08/2023 às 8h

Até 27/08/2023 às 18h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....  | 3  |
| 2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....                                 | 4  |
| 3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ..... | 5  |
| 4.FASE DE LANCES .....  | 7  |
| 5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....                                   | 8  |
| 6.HABILITAÇÃO .....   | 10 |
| 7.CONTRATAÇÃO .....   | 12 |
| 8.SANÇÕES .....   | 13 |
| 9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....  | 15 |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Forn Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2023**  
**(Processo Administrativo n.º 64132.006690/2023-92)**

Torna-se público que o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27 de setembro de 2023

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: das 8:00 às 18:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **materiais utilizados em operações militares**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

| Nr | Descrição   | CATMAT | Und Med   | Qtde | Valor Unit (R\$) | Preço Ref (R\$) |
|----|---|--------|-----------|------|------------------|-----------------|
| 01 | Plástico material: Acetato, Espessura: 0,03mm, Transmitância: Transparente, Largura: 60cm, Tipo uso : Artesanato, Comprimento: 60cm     | 445254 | Rolo 50M  | 1    | 637,90           | 637,90          |
| 02 | Pilha tamanho: Grande, Modelo : D, Características adicionais: não, Recarregável, Sistema Eletroquímico : Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 | 419861 | Emb 2 und | 10   | 20,95            | 209,50          |



|                                  |   |        |       |    |       |                 |
|----------------------------------|---|--------|-------|----|-------|-----------------|
| 03                               | Tecido Camuflado Material: 67% Poliéster e 33% algodão, Largura: 1,50m, Características adicionais: Armação Sarja 2 x 1 Diagonal a esquerda | 293694 | Metro | 20 | 29,53 | 590,60          |
| <b>VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO</b> |   |        |       |    |       | <b>1.438,00</b> |

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.1.1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.1.1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



1.1.1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.1.1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.1.1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.1.1.f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

1.1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



1.1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

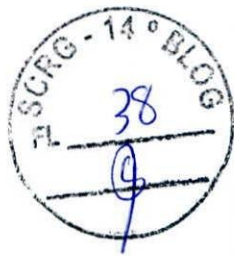


- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Recife, PE, 9 de agosto de 2023



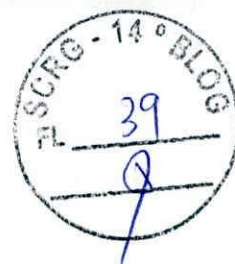
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### **1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.471.891/0001-49 DUNS®: 925633678  
Razão Social: 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR  
Nome Fantasia: MASTERCON SUPRIMENTOS GOVERNAMENTAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 03/12/2023 |
| FGTS  | Validade: | 14/10/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 20/02/2024 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 23/11/2023     |
| Receita Municipal          | Validade: | 26/09/2023 (*) |



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>35.471.891/0001-49</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>11/11/2019</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR</b> |
|--|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MASTERCON SUPRIMENTOS GOVERNAMENTAIS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b><br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>14.13-4-03 - Faccão de roupas profissionais</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|                                       |                       |                               |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV SANTOS DUMONT</b> | NÚMERO<br><b>2525</b> | COMPLEMENTO<br><b>APT 102</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|

|                          |                                       |                             |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>83.403-500</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ROCA GRANDE</b> | MUNICÍPIO<br><b>COLOMBO</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RONI_JUNIOR10@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(41) 9774-9001</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/05/2023</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2023** às **09:43:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS Nº 40263/2023

### Contribuinte

|                      |   |                                   |              |
|----------------------|---|-----------------------------------|--------------|
| <b>Razão Social:</b> | 260484121 - 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR |                                   |              |
| <b>CNPJ:</b>         | 35.471.891/0001-49                              | <b>Inscrição Municipal Ativa:</b> | 57051886     |
| <b>Endereço:</b>     | RUA FELICIO KANIA, 1081                         |                                   |              |
| <b>Complemento:</b>  | LOJA 05   | <b>CEP:</b>                       | 83.406-210   |
| <b>Bairro:</b>       | MONZA   | <b>Cidade/Estado:</b>             | Colombo - PR |

Certificamos, por meio deste documento, a **EXISTÊNCIA** de pendência(s) vinculada(s) ao contribuinte acima identificado, na data de emissão: **02/10/2023**.

O contribuinte poderá consultar os débitos vinculados ao seu próprio CPF ou CNPJ, através do serviço de Extrato de Débitos, para acesso ao serviço [clique aqui](#).

COLOMBO, 2 de outubro de 2023.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/10/2023 14:39:47

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR**  
CNPJ: **35.471.891/0001-49**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ sancionado:** 35.471.891/0001-49

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 02/10/2023 14:40:18

**Data da última atualização:** 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO |
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|

Nenhum registro encontrado



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 02/10/2023 13:16:38

Usuário: 04405131708

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

|                              |   |                                |                                 |
|------------------------------|---|--------------------------------|---------------------------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b><br>35471891 | <b>Título:</b><br>35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR | <b>Situação:</b><br>Adimplente | <b>Total de Registros:</b><br>0 |
|                              |   |                                | Há até 30 dias:                 |
|                              |   |                                | Há mais de 30 dias:             |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

\* Registros incluídos há até 30 dias.



PROPOSTA DE PREÇOS

Para a:

UASG 160185 - 14 BATALHÃO LOGÍSTICO  
MINISTÉRIO DA DEFESA – Comando Do Exército  
7ª divisão de Exército  
Comando Militar do Nordeste

Dispensa Eletrônica Nº 30/2023 (Lei 14.133/2021)

| Número                | Item de acordo com o edital | Especificação                   | Und.     | Qtd | Marca    | Preço Unitário R\$ | Total     |
|-----------------------|-----------------------------|---------------------------------|----------|-----|----------|--------------------|-----------|
|                       |                             |                                 |          |     |          |                    | R\$       |
| 1                     | 2                           | Pilha, modelo D, tamanho grande | Emb. c/2 | 10  | Alfacell | R\$20,00           | R\$200,00 |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO |                             |                                 |          |     |          |                    | R\$200,00 |

Senhor Pregoeiro, seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens.) da Dispensa Eletrônica Nº 30/2023 (Lei 14.133/2021), conforme a seguir relacionados.

**Declaramos ainda que:**

1. Valor total da proposta: **R\$200,00 (duzentos reais)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

**Escritório da diretoria**

35.471.891/0001-49

Av. Santos Dumont 2525 Apt. 102

São Gabriel – Colombo PR

041.988.406.484 Roniomar K. Junior

041.997.749.001 Tony Rodrigues

mastercon.gov@outlook.com



**Dados da empresa:**

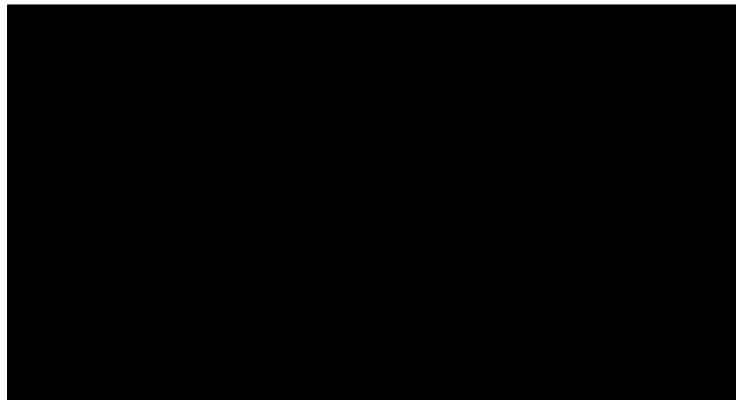
CNPJ: 35.471.891/0001-49  
Empresa: 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR  
Razão Social: MASTERCON suprimentos governamentais  
Endereço: Avenida Santos Dumont 2525 - apt102  
CEP: 83.403-500  
\* Banco: Bradesco  
\* Agência: 1867-8  
\* Conta-Corrente: 0048099-1  
Celular e WhatsApp: 041.988.406.484  
041.997.749.001  
E-mail: mastercon.gov@outlook.com

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

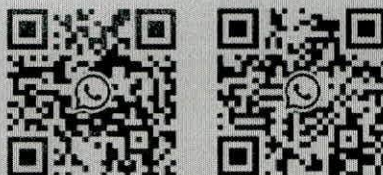
Nome completo: Roniomar Kosloski Junior  
Endereço: Avenida Santos Dumont 2525 apt102  
CEP: 83403-500  
Cidade: Colombo  
CPF: 095.511.139-00  
RG: 10807970-3  
Cargo: Proprietário / CEO  
Naturalidade: Curitiba  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Solteiro  
E-mail: otniel.rodrigues@outlook.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Colombo – PR 28 de SETEMBRO de 2023

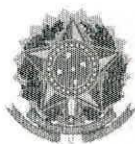


Para quaisquer dúvidas que possam surgir ao longo da leitura deste documento, deixamos aqui o contato direto com a diretoria da empresa para que essas dúvidas possam ser sanadas o mais breve possível



**Escritório da diretoria**

**35.471.891/0001-49**  
**Av. Santos Dumont 2525 Apt. 102**  
**São Gabriel – Colombo PR**  
**041.988.406.484 Roniomar k. Junior**  
**041.997.749.001 Tony Rodrigues**  
**mastercon.gov@outlook.com**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

DISPENSA 30/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Materiais utilizados em operações militares.  
Entrega de propostas: De 21/09/2023 às 15:39 até 27/09/2023 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 27/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora              | Mensagem  |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema     | 27/09/2023 às 08:00:02 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema     | 28/09/2023 às 09:18:14 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.        |

### Eventos da compra

| Data/Hora              | Descrição                                  |
|------------------------|--|
| 27/09/2023 às 08:00:02 | Abertura da sessão pública                 |
| 28/09/2023 às 09:18:14 | Início da etapa de julgamento de propostas |

**Item 1 - Plástico**

Plástico Material: Acetato , Espessura: 0,03 MM, Transmitância: Transparente , Largura: 60 CM, Tipo Uso: Artesanato , Comprimento: 60 C

|                                |            |                 |                         |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 1          | Valor estimado: | R\$ 637,9000            |
| Unidade de fornecimento:       | Rolo 50 M  | Situação:       | Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 |                 |                         |

Fracassado por CPF \*\*\*.300.\*\*\*-5 - JOVELINO GOMES DA SILVA JUNIOR

**Propostas do Item 1**

| Fornecedor  | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor        | Situação                 |
|---|-----------------------------|--------------|--------------------------|
| 51.340.170/0001-56 - 51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE   | Sim                         | R\$ 637,8900 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: Plastico material: Acetato, Espessura: 0,03mm, Transmitancia: Transparente, Largura: 60cm, Tipo uso : Artesanato, Comprimento: 60cm<br>Marca/Fabricante: Acetato <span style="float: right;">Modelo/versão: 50 metros 60x60</span> |                             |              |                          |
| 48.241.204/0001-40 - EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA  | Sim                         | R\$ 637,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: Plastico 01 Transmitancia: Transparente, Largura: 60cm, Tipo uso : material: Acetato, Espessura: 0,03mm, Artesanato, Comprimento: 60cm<br>Marca/Fabricante: rns <span style="float: right;">Modelo/versão: Transparente</span>     |                             |              |                          |

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

**Mensagens do chat do Item 1**

| Enviado por                                       | Data/Hora envio     | Mensagem   |
|---|---------------------|--|
| Sistema   | 27/09/2023 16:00:05 | O item 1 está encerrado.   |
| Sistema para o participante<br>48.241.204/0001-40 | 28/09/2023 09:27:24 | Sr. Fornecedor EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.241.204/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, por favor enviar a proposta em anexo para avaliação.. |
| Sistema para o participante<br>48.241.204/0001-40 | 28/09/2023 13:00:02 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 28/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.241.204/0001-40.  |



| Enviado por                                       | Data/Hora envio     | Mensagem  |
|---|---------------------|---|
| Sistema para o participante<br>51.340.170/0001-56 | 28/09/2023 13:43:33 | Sr. Fornecedor 51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE, CNPJ 51.340.170/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, por favor enviar em anexo a proposta para avaliação.. |
| Sistema para o participante<br>51.340.170/0001-56 | 28/09/2023 18:00:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 28/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE, CNPJ 51.340.170/0001-56.  |
| Sistema para o participante<br>51.340.170/0001-56 | 02/10/2023 09:15:57 | Sr. Fornecedor 51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE, CNPJ 51.340.170/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 02/10/2023. Justificativa: Por favor enviar a proposta em anexo..                                   |
| Sistema para o participante<br>51.340.170/0001-56 | 02/10/2023 13:00:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 02/10/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE, CNPJ 51.340.170/0001-56.  |

### Eventos do Item 1

| Data/Hora           | Descrição   |
|---------------------|---|
| 27/09/2023 16:00:05 | Item com etapa aberta encerrada.  |
| 27/09/2023 16:00:05 | Item encerrado para lances.   |
| 28/09/2023 09:27:24 | Fornecedor EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.241.204/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 13:00:00. Motivo: Senhor fornecedor, por favor enviar a proposta em anexo para avaliação.. |
| 28/09/2023 13:42:05 | Fornecedor EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.241.204/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 637,0000. Motivo: Expirado o prazo para envio da proposta..  |
| 28/09/2023 13:43:33 | Fornecedor 51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE, CNPJ 51.340.170/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 18:00:00. Motivo: Senhor fornecedor, por favor enviar em anexo a proposta para avaliação..                    |
| 02/10/2023 09:15:57 | Fornecedor 51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE, CNPJ 51.340.170/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/10/2023 13:00:00. Motivo: Por favor enviar a proposta em anexo..  |
| 02/10/2023 13:07:38 | Fornecedor 51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE, CNPJ 51.340.170/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 637,8900. Motivo: Não envio da proposta..   |
| 02/10/2023 13:07:38 | Item fracassado no julgamento / habilitação.  |
| 02/10/2023 20:04:06 | Item homologado.  |

**Item 2 - Pilha**

Pilha Tamanho: Grande , Modelo: D , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5

Quantidade: 10 Valor estimado: R\$ 20,9500  
 Unidade de fornecimento: Embalagem 2 UN Situação: Adjudicado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Aceito por CPF \*\*\*.300.\*\*\*-5 - JOVELINO GOMES DA SILVA JUNIOR e Habilitado por CPF \*\*\*.124.\*\*\*-0 - SERGIO MAGALHAES CAVALCANTE FILHO para 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR, CNPJ 35.471.891/0001-49, melhor lance: R\$ 20,0000

**Propostas do Item 2**

| Fornecedor   | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor       | Situação            |
|--|-----------------------------|-------------|---------------------|
| 35.471.891/0001-49 - 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR   | Sim                         | R\$ 50,0000 | Proposta adjudicada |
| Descrição detalhada: Pilha modelo D, tamanho grande, alcalina 1,5v<br>Marca/Fabricante: Alfacell Modelo/versão: D  |                             |             |                     |
| 49.747.804/0001-48 - 49.747.804 ROMULO ALEJANDRO GONCALVES DA SILVA  | Sim                         | R\$ 39,0000 |                     |
| Descrição detalhada: Pilha tamanho: Grande, Modelo : D, Características adicionais: não, Recarregável, Sistema Eletroquímico : Alcalina, Tensão Nominal: 1,5<br>Marca/Fabricante: Panasonic Modelo/versão: D LR20  |                             |             |                     |
| 48.241.204/0001-40 - EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA   | Sim                         | R\$ 20,5000 |                     |
| Descrição detalhada: Pilha tamanho: Grande, Modelo : D, Características Emb 02 adicionais: nao, Recarregavel, Sistema Eletroquimico : Alcalina, Tensao Nominal: 1,5<br>Marca/Fabricante: Elgin Modelo/versão: Grande   |                             |             |                     |
| 41.676.683/0001-89 - PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR  | Sim                         | R\$ 50,0000 |                     |
| Descrição detalhada: Pilha Tamanho: Grande , Modelo: D , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5<br>Marca/Fabricante: Pilha Tamanho: Grande , Modelo: D , Característica Modelo/versão: Pilha Tamanho: Grande , |                             |             |                     |

**Lances do Item 2**

**Lances do Item 2**

27/09/2023 11:18:43

35.471.891/0001-49

R\$ 20,0000

**Mensagens do chat do Item 2**

| Enviado por                                       | Data/Hora envio     | Mensagem  |
|---|---------------------|---|
| Sistema   | 27/09/2023 16:00:06 | O item 2 está encerrado.  |
| Sistema para o participante<br>35.471.891/0001-49 | 28/09/2023 09:40:41 | Sr. Fornecedor 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR, CNPJ 35.471.891/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, por favor enviar a proposta em anexo para avaliação..  |
| pelo participante<br>35.471.891/0001-49           | 28/09/2023 12:33:54 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:54 de 28/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR, CNPJ 35.471.891/0001-49.  |
| Sistema para o participante<br>35.471.891/0001-49 | 28/09/2023 13:41:23 | Senhor fornecedor, por favor enviar toda a documentação para habilitação.   |
| Sistema para o participante<br>35.471.891/0001-49 | 28/09/2023 14:37:41 | Sr. Fornecedor 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR, CNPJ 35.471.891/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, sua proposta foi aceita. Por favor, enviar em anexo toda a documentação para continuação do processo.. |
| pelo participante<br>35.471.891/0001-49           | 28/09/2023 14:45:00 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:00 de 28/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR, CNPJ 35.471.891/0001-49.  |

**Eventos do Item 2**

| Data/Hora           | Descrição  |
|---------------------|--|
| 27/09/2023 16:00:06 | Item com etapa aberta encerrada.   |
| 27/09/2023 16:00:06 | Item encerrado para lances.  |
| 28/09/2023 09:40:41 | Fornecedor 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR, CNPJ 35.471.891/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 13:00:00. Motivo: Senhor fornecedor, por favor enviar a proposta em anexo para avaliação..  |
| 28/09/2023 12:33:54 | Fornecedor 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR, CNPJ 35.471.891/0001-49 finalizou o envio de anexo.  |
| 28/09/2023 13:40:27 | Fornecedor 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR, CNPJ 35.471.891/0001-49 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20,0000. Motivo: Proposta adequada..   |
| 28/09/2023 14:37:41 | Fornecedor 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR, CNPJ 35.471.891/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 18:00:00. Motivo: Senhor fornecedor, sua proposta foi aceita. Por favor, enviar em anexo toda a documentação para continuação do processo.. |



| Data/Hora           | Descrição  |
|---------------------|--|
| 28/09/2023 14:45:00 | Fornecedor 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR, CNPJ 35.471.891/0001-49 finalizou o envio de anexo.                            |
| 02/10/2023 20:03:29 | Fornecedor 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR, CNPJ 35.471.891/0001-49 foi habilitado.  |
| 02/10/2023 20:04:03 | Fornecedor 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR, CNPJ 35.471.891/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,0000. |
| 02/10/2023 20:04:06 | Item homologado.   |

### Item 3 - Tecido Camuflado

Tecido Camuflado Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Armação Sarja 2 X 1 Diagonal A Esquerda

|                                |            |                 |                         |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade:                    | 20         | Valor estimado: | R\$ 29,5300             |
| Unidade de fornecimento:       | Metro      | Situação:       | Fracassado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 |                 |                         |

Fracassado por CPF \*\*\*.300.\*\*\*\_5 - JOVELINO GOMES DA SILVA JUNIOR

### Propostas do Item 3

| Fornecedor  | Porte MeEpp/<br>Equiparadas | Valor                           | Situação                 |
|---|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| 51.340.170/0001-56 - 51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE   | Sim                         | R\$ 40,0000                     | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: Tecido Camuflado Material: 67% Poliester e 33% algodao, Largura: 1,50m, Caracteristicas adicionais: Armagao Sarja 2 x 1 Diagonal a esquerda.<br>Marca/Fabricante: Aveil          |                             |                                 |                          |
|   |                             | Modelo/versão: Tecido Camuflado |                          |
| 48.241.204/0001-40 - EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA  | Sim                         | R\$ 29,5000                     | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: Tecido Camuflado Material: 67% Poliester e 33% algodao, 03 Largura: 1,50m, Caracteristicas adicionais: Armagao Sarja 2 x 1 Diagonal a esquerda<br>Marca/Fabricante: Real Tecidos |                             |                                 |                          |
|   |                             | Modelo/versão: camuflado        |                          |

### Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

### Mensagens do chat do Item 3



| Enviado por                                       | Data/Hora envio     | Mensagem   |
|---|---------------------|--|
| Sistema   | 27/09/2023 16:00:06 | O item 3 está encerrado.   |
| Sistema para o participante<br>48.241.204/0001-40 | 28/09/2023 09:41:04 | Sr. Fornecedor EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.241.204/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, por favor enviar a proposta em anexo para avaliação..                 |
| Sistema para o participante<br>48.241.204/0001-40 | 28/09/2023 13:00:02 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 28/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.241.204/0001-40.  |
| Sistema para o participante<br>48.241.204/0001-40 | 28/09/2023 13:45:32 | Sr. Fornecedor EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.241.204/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 28/09/2023. Justificativa: Foi extendido o prazo para envio da proposta tendo em vista a instabilidade do sistema.. |
| Sistema para o participante<br>48.241.204/0001-40 | 28/09/2023 18:00:00 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:00 de 28/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.241.204/0001-40.  |

### Eventos do Item 3

| Data/Hora           | Descrição   |
|---------------------|---|
| 27/09/2023 16:00:06 | Item com etapa aberta encerrada.  |
| 27/09/2023 16:00:06 | Item encerrado para lances.   |
| 28/09/2023 09:41:04 | Fornecedor EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.241.204/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 13:00:00. Motivo: Senhor fornecedor, por favor enviar a proposta em anexo para avaliação..                 |
| 28/09/2023 13:45:32 | Fornecedor EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.241.204/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/09/2023 18:00:00. Motivo: Foi extendido o prazo para envio da proposta tendo em vista a instabilidade do sistema.. |
| 28/09/2023 13:47:10 | Fornecedor 51.340.170 PATRICIA RENATA CAVALCANTI FREIRE, CNPJ 51.340.170/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 40,0000. Motivo: Valor superior ao da pesquisa de preço..   |
| 02/10/2023 09:06:02 | Fornecedor EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 48.241.204/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 29,5000. Motivo: Não envio da proposta..   |
| 02/10/2023 09:06:02 | Item fracassado no julgamento / habilitação.  |
| 02/10/2023 20:04:06 | Item homologado.  |

DIEx Simplificado Nº 276-Almx/14º B Log  
 EB: 64132.006690/2023-92

Recife, PE, 20 de setembro de 2023

Do Chefe do Almoxarifado  
 Ao Sr Fiscal Administrativo, Chefe da Seção de Aquisição

**Assunto:** requisição referente ao pedido do DIEx Nº 61-S3/Comdo/14º B Log, de 31 de agosto de 2023 para aquisição de material para operações militares.

**Anexos:**

- 1) PEDIDO.pdf
- 2) cotação-resumido-23-2023.pdf
- 3) TR14\_2023.pdf
- 4) PUBLICAÇÃO.pdf
- 5) MR43\_2023.pdf
- 6) EP75\_2023.pdf
- 7) DFD69\_2022.pdf
- 8) APROVAÇÃO\_DA\_FORMALIZAÇÃO\_DA\_DEMANDA.odt
- 9) 2023NC014931.pdf

1. Devido a necessidade de aquisição de materiais utilizados em operações militares, solicito autorização para prosseguimento do Processo de Dispensa Eletrônica, a fim de atender a demanda da 3ª Seção, conforme pedido em anexo.

2. Os materiais não foram encontrados nos Pregões do GCALC.

**a. Enquadramento legal da despesa:**

|   |
|---|
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGG - Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2022   |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGP - Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2022 / Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019  |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGNP - Art. 22, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013  |
| <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 Lei 8.666 de 21 de junho de 1993<br>Inciso: <input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III |
| <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 Lei 8.666 de 21 de junho de 1993<br>Inciso: <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III                                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica - Art. 75 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021<br>Inciso: <input type="checkbox"/> I <input checked="" type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III               |
| <input type="checkbox"/> Não se aplica modalidade de licitação - Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.   |

**b. Especificações do processo de origem:**

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| UASG            | DISPENSAS ELETRONICAS |
| PREGÃO/PROCESSO | DISPENSAS ELETRONICAS |

**c. Dados da contratação:**

|              |  |         |       |           |     |      |         |          |
|--------------|--|---------|-------|-----------|-----|------|---------|----------|
| RAZÃO SOCIAL | Conforme relatório do resultado da dispensa eletrônica |         |       |           |     |      |         |          |
| CNPJ         | Conforme relatório do resultado da dispensa eletrônica |         |       |           |     |      |         |          |
| ITEM         | PDM  | CAT MAT | ND/SI | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | V. UNIT | V. TOTAL |

|    |       |        |           |
|----|-------|--------|-----------|
| 01 | 10893 | 445254 | 339030/16 |
| 02 | 10708 | 419861 | 339030/26 |
| 03 | 18466 | 293694 | 339030/23 |

**d. Provisão orçamentária:**

|              |         |        |
|--------------|---------|--------|
| NC           | DATA    | FONTE  |
| 2023NC014931 | 01SET23 | 100000 |

**e. Justificativa para atividades operacionais da OM com OE2 do Plano de Gestão do Batalhão público, através da otimização do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mt**

**f. Tipo de empenho:**

|   |
|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ordinário |
| <input type="checkbox"/> Global               |
| <input type="checkbox"/> Estimativo           |

**g. Provisão de utilização e pedido anexo**

**h. Destino do material**

Almoxarifado e posteriormente dis

**PARECER FISCAL ADM**

|   |
|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> De acordo / Favorável ao segu |
| <input type="checkbox"/> Contrário / Desfavorável ao seg          |

Data: 20/09/23

Fiscal Administ

Obs: o Fisc Adm deverá validar o se SPED e assinatura (a caneta) nesta


**DESPACHO DO ORDENADOR DE D CONSIDERANDO:**

- a) que foram atendidos os enquad
- b) que as justificativas aqui aprese
- c) que há um parecer favorável do

AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 30/09/23 

  
Ordenador de Despesas Substituto do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

  
Chefe do Almoxarifado

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS





DIEx Nº 61-S3/Cmdo/14º B Log  
EB: 64132.006295/2023-18

Recife, 31 de agosto de 2023.

**Do** Chefe da 3ª Seção

**Ao** Sr Fiscal Administrativo

**Assunto:** Pedido de material para A Operação Guararapes 2023

**Anexos:**

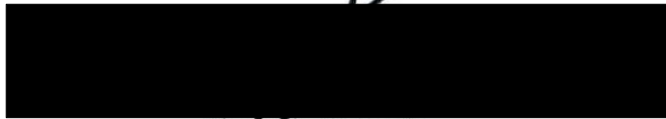
- 1) NC\_2023NC012828\_OPERAÇÃO\_GURARAPES\_2023\_MAT\_EXPEDIENTE\_E\_LIMPEZA;  
e
- 2) NC\_2023NC013435OP\_GUARARAPES.

1. Solicito que seja verificada a possibilidade de adquirir através das NC 2023NC013435 e da 2023NC012828, os itens abaixo descritos, de acordo com as informações contidas na tabela:

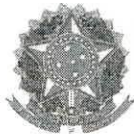
| Nr Ord. | Descrição   | Código | Quant. Solicitada |
|---------|---|--------|-------------------|
| 1       | Plástico Material: Acetato , Espessura: 0,03 MM, Transmitância: Transparente , Largura: 60 CM, Tipo Uso: Artesanato , Comprimento: 60 C       | 445254 | 01                |
| 2       | Pilha Tamanho: Grande , Modelo: D , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5      | 419861 | 10                |
| 3       | Tecido Camuflado Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Armação Sarja 2 X 1 Diagonal A Esquerda | 293694 | 20                |

2. Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.

3. Informo que os supracitados itens serão utilizados na Operação Guararapes 2023.

  
Chefe da 3ª Seção

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.471.891/0001-49 DUNS®: 925633678  
Razão Social: 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR  
Nome Fantasia: MASTERCON SUPRIMENTOS GOVERNAMENTAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 03/12/2023 |
| FGTS  | Validade: | 14/10/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 20/02/2024 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 23/11/2023     |
| Receita Municipal          | Validade: | 26/09/2023 (*) |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/10/2023 15:38:54

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR**  
CNPJ: **35.471.891/0001-49**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de **2016**.



Data e hora da consulta: 03/10/2023 15:40:15

Usuário: 04405131708

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

|                  |                                     |                 |                           |          |
|------------------|-------------------------------------|-----------------|---------------------------|----------|
| <b>CPF/CNPJ:</b> | <b>Título:</b>                      | <b>Situação</b> | <b>Total de Registros</b> | <b>0</b> |
| 35471891         | 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR | Adimplente      | Há até 30 dias:           |          |
|                  |                                     |                 | Há mais de 30 dias:       |          |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 05/10/2023 11:16

Usuário: \*\*\*.051.317-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

|                    |                                |                                       |
|--------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                    | <b>Moeda</b>                          |
| 160185             | 14 BATALHAO LOGISTICO          | REAL - (R\$)                          |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                | <b>CEP</b>                            |
| 09.593.838/0001-00 | RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS | 50850-000                             |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                      | <b>Telefone</b>                       |
| RECIFE             | PE                             | PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2023       | NE          | 571           |

**Célula Orçamentária**

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171410       | 1000000000              | 339030                     | 160539     | FAOPPREININ          |

|                        |             |                      |                       |              |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>      | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 03/10/2023             | Ordinário   | 64132.006690/2023-92 | 0,0000                | 200,00       |

**Favorecido**

|  |                                     |                 |
|--|-------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                          | <b>Nome</b>                         | <b>CEP</b>      |
| 35.471.891/0001-49                     | 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR | 83403-500       |
| <b>Endereço</b>                        |                                     |                 |
| SANTOS DUMONT 2525 APT 102 ROCA GRANDE |                                     |                 |
| <b>Município</b>                       | <b>UF</b>                           | <b>Telefone</b> |
| COLOMBO                                | PR                                  |                 |

**Amparo Legal**

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          |                  |               |               |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| LEI 14.133 / 2021    | 75                             | -                | II            | -             |

**Descrição**

2023NC014931 / COTER-GESTOR / 01 SET 2023. AQS PILHA GRANDE. CONF SOL CONTIDA DIEX NR 276, DE 20 SET 2023, ALMX. DIEX Nº 61, DE 31 AGO 2023, S3, PEDIDO. UGG 160185. DISP LIC NR 30/2023.

**Local da Entrega**

14º BATALHÃO LOGÍSTICO / RECIFE - PE

**Informação Complementar**

16018506000302023 - UASG Minuta: 160185

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 04/10/2023 15:17:24 | Alteração |

Data e hora da consulta: 05/10/2023 11:16  
Usuário: \*\*\*.051.317-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa          | Total da Lista |
|------------------------------|----------------|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 200,00         |

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

| Seq. | Descrição   | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001  | Item compra: 00002 - PILHA, TAMANHO GRANDE, MODELO D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V | 200,00        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 03/10/2023 | Inclusão | 10,00000   | 20,0000        | 200,00      |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

\*\*\*.878.964-\*\*

04/10/2023 15:17:24

Responsável pela Nota de Empenho

\*\*\*.124.073-\*\*

04/10/2023 14:30:06